

Resolução N.º 011/97

Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e com base no CAPOT do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.991,00 (um mil, novecentos e noventa e um reais) a partir de 1.º de Julho de 1997.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.991,00 (um mil, novecentos e noventa e um reais), correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 995,50 (novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Art. 4.º - A verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 995,50 (novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de Junho de 1997, no valor de 0,35%.

Art. 5.º - O valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução será atualizado mensalmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial.

Continua

Continuaco Resoluo No 011/97

Art. 6o. Revogam-se as disposies em Contas, entrando esta resoluo em vigor na data de sua publicao, produzindo efeitos a partir de 1o de Julho de 1997.

Sala de Reunies da Cmara Municipal de So Jos do Bonito, 05 de agosto de 1997.

a) Presidente

a) Vice-Presidente

a) Secretrio

~~Alcides~~
Pereira